



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2024-GP. - RELOTAR A SERVIDORA PÚBLICA, MARINALVA DANTAS GOIS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM EXERCÍCIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FELIPE RODRIGUES DE LIMA". - 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 021/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que a servidora completou o ciclo de férias, período **2022/2023**;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa de relocação de servidores públicos municipais para sanear as carências dos organismos públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, **MARINALVA DANTAS GOIS**, mat. 00881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rodrigues de Lima”, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora pública, **MARINALVA DANTAS GOIS**, acima identificada, pelo período de **30** (dias), correspondente ao ciclo aquisitivo **2022/2023**, fracionada em 02(dois) períodos para gozo/usufruto, sendo o primeiro de 14(quatorze) dias, com início em **01/02/2024** e término em **14/02/2024**, e o segundo, com início em **17/06/2024** e término em **02/07/2024**, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único – A servidora deverá se apresentar no dia **15/02/2024**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rodrigues de Lima”, onde passará a exercer suas atribuições funcionais do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual fora nomeada e efetivada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 09 de fevereiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240215114235 - Data/Hora Publicação: 15/02/2024 11:45:35



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020